



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 226

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um, de forma virtual, a partir sede do Conselho, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, às 10h. Presentes a reunião os Conselheiros: Alcione Aparecida Vitório Ribeiros dos Santos, Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Lívia Bachiega Yamamura Catarina, Mariana Estella Cestari Lese, Luciana dos Santos Rocha, Leda Maria Goulart de Oliveira, Luiz Otavio Paes, Maria Aparecida Waack, Luciana Di Giaimo da Silva, Sonia Eugenia de Brito Amaral, Renata Cristiane de Souza, Iara Freire da Costa, Delano da Silva Caldas e Viviane Dias Vieira de Oliveira. Presente também o Secretário Executivo do COMAS, Sr. Luiz Gustavo do Prado. A Sra. Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Presidente do Conselho dá as boas vindas a todos os presentes, agradece a participação, após verificar a existência de quorum para a deliberação, inicia a reunião e registra que todos os documentos pertinentes aos assuntos desta reunião foram enviados por e-mail aos Membros do Conselho para conhecimento e avaliação. A Sra. Alcione concedeu a palavra para à Conselheira Ângela Sbruzzi que passou a discorrer aos presentes o primeiro assunto da pauta que trata dos **Aditamentos com as Organizações da Sociedade Civil**. A Sra. Ângela inicia sua fala dizendo que estamos naquela fase do ano em que estão se encerrando a vigência dos Termos de Colaboração celebrados com as organizações sociais, uma vez que os mesmos se encerram na data de trinta e um de março, precisando iniciar neste caso os pedidos de aditamentos que devem ser celebrados antes do término da vigência. Que as primeiras instituições são as de Serviço de Proteção Social Básica que fazem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Que mesmo neste tempo de pandemia essas instituições tem se reinventado, por meio de mídias, telefones, agendamento para atendimento individualizado seguindo os protocolos sanitários e dessa forma tem-se mantido o contato direto com os usuários por meio de forma elaborada, mantendo a parceria entre instituição e município. Que a primeira dessas instituições é a APAMI, cujo processo é o de número 6192/17 e aditamento nº 08, eles atendem o Serviço de Convivência na faixa etária de dezoito a cinquenta e nove anos. Que a proposta é continuar com a parceria sendo que os três meses iniciais do aditamento, ou seja, abril, maio e junho, mantenhamos o valor reduzido, haja vista que desde que se passou a não ter o atendimento presencial coletivos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, houve redução dos valores programados para um valor que garanta o atendimento e ao mesmo tempo não onere os itens que não estão sendo utilizados. Que a proposta para APAMI é o pagamento nos três primeiros meses de R\$ 18.664,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) ao mês e os nove meses restantes, retorna-se ao valor original que é de R\$ 23.330,26 (vinte e três mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos) ao mês. Destaca a Conselheira Ângela que se eventualmente as atividades coletivas não voltarem presencialmente, por ofício poderá se determinar que continue o pagamento do valor reduzido. Que a previsão neste primeiro momento do aditamento com a instituição APAMI é que o mesmo fique no valor total de R\$ 265.964,34 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha encaminhada por e-mail. Que a segunda instituição é a Casa da Criança de Caraguatatuba com o Projeto Céu Azul que atende crianças e adolescentes por meio do mesmo serviço, processo nº 6197/17 e

mais



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

aditamento nº 08, mantendo-se o mesmo raciocínio da primeira instituição, que o pagamento nos três primeiros meses seja de R\$ 43.424,29 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) ao mês e os nove meses restantes, retorna-se ao valor original que é de R\$ 55.888,03 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos) ao mês, totalizando para o Projeto o montante de R\$ 633.265,14 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme planilha encaminhada aos Conselheiros presentes. Outro Projeto da Casa da Criança de Caraguatatuba é o Família Feliz, processo nº 6196/17 e aditamento nº 08, cujo valor para pagamento nos três primeiros meses será de R\$ 35.299,02 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e dois centavos) ao mês e os nove meses restantes, retorna-se ao valor original que é de R\$ 44.510,12 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e doze centavos) ao mês, totalizando para o projeto o valor de R\$ 506.488,14 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), de acordo com a planilha encaminhada a todos os Conselheiros. Que a Associação de Combate ao Câncer (ACC) de Caraguatatuba também atende o mesmo serviço na faixa etária de dezoito aos cinquenta e nove anos, processo nº 6195/17 e aditamento nº 08, para os três primeiros meses o valor a ser pago será de R\$ 19.593,18 (dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos) ao mês e os nove meses restantes, retorna-se ao valor de R\$ 25.048,66 (vinte e cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) ao mês, totalizando para a ACC de Caraguatatuba o valor de R\$ 284.217,48 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Que essas são as instituições que trabalham com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentro da Proteção Social Básica. Que em relação à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que são as Unidades de acolhimento, temos a Casa da Criança de Caraguatatuba, cujo processo é o de número 6198/17 e aditamento nº 06, que trabalha com duas unidades de acolhimento para crianças e adolescentes, sendo mantido o valor integral dessa instituição, haja vista o trabalho vinte e quatro horas por dia, estabelecendo a continuidade da parceria sem interrupção, pois são de extrema importância para o município. Que o valor destinado é de R\$ 172.030,00 (cento e setenta e dois mil e trinta reais) ao mês, com o valor total de R\$ 2.064.360,00 (dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais) em doze meses. Que o Centro de Recuperação Humano Renascer com o Projeto Luz do Caminho, cujo processo é o de número 6200/17 e aditamento nº 06, trabalha a questão da reinserção à família das pessoas em situação de rua, moradores do município que são identificados por meio da abordagem social, do CREAS ou da Casa Transitória. O Projeto que fica no bairro do Rio Claro onde também se trabalha vinte quatro horas por dia com a proteção da vulnerabilidade dessas pessoas. Que o referido Projeto receberá o valor mensal de R\$ 64.897,16 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), tendo como valor global R\$ 778.765,92 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). A Conselheira menciona o Projeto Casa do Caminho, também do Centro de Recuperação Humano Renascer, que é a Casa Transitória cujo processo é o de número 6202/17 e aditamento nº 07, tendo no local também o serviço de acolhimento à pessoas em situação de rua, que receberá o valor mensal de R\$ 64.466,03 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos), perfazendo o montante global de R\$ 773.592,36 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). Ressalta a

mao

Di

Lucy

f

Ad

Ad



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Conselheira que os Termos de Colaboração, convênios, parcerias, são efetuadas com recurso municipal, sendo Fonte 1 (hum) do município. Acrescenta a Sra. Ângela Sbruzzi que os Projetos estão sendo entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) juntamente com a documentação necessária para tramitação dos processos, sendo que parte destes documentos consiste na Ata deste Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) contendo a aprovação pela continuidade das parcerias. Retomando a palavra a Sra. Alcione, Presidente do Conselho abre para que os demais presentes possam fazer perguntas ou esclarecer dúvidas. Considerando que os Conselheiros se mantiveram silentes, a Sra. Alcione solicitou ao Secretário Executivo, Sr. Luiz Gustavo do Prado que procedesse a deliberação do assunto por meio de votação. Após consulta a cada Conselheiro presente ficou deliberado por unanimidade os Aditamentos com as Organizações da Sociedade Civil, de acordo com os valores apresentados nos documentos encaminhados por e-mail, bem como explanados pela Secretária da SEDESC. Dando sequência à pauta, a Presidente Alcione passou para o segundo assunto, o qual também deverá ser deliberado e trata da **Reprogramação do Recurso Federal**. A Sra. Alcione passou a palavra para Conselheira Livia Bachiaga Yamamura Catarina que iniciou dizendo tratar da reprogramação do saldo do ano de dois mil e vinte para o ano de dois mil e vinte e um. Lembra a Conselheira que a reprogramação do governo federal é menos burocrática do que a do governo estadual, sendo necessário passar a mesma neste Conselho, manter os documentos comprobatórios no município e realizar posterior prestação de contas. Para ações do COVID-19 conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, na conta corrente número 43.451-5 para Acolhimento e Ações Socioassistenciais, o saldo em 31/12/2020 é de R\$ 619.543,88 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Na conta corrente para Alimentação de idosos atendidos pela Vila Dignidade e instituições de longa permanência Pró+Vida e Vila Vicentina, cuja conta corrente é a de número 43.452-3, o saldo em 31/12/2020 é de R\$ 55.966,70 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Que na conta corrente para compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a ser usado nas unidades de execução direta que atendem a população, sendo estas CRAS e CREAS, cuja conta é a de número 43.453-1, o saldo em 31/12/2020 é no valor de R\$ 108.284,71 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Que na conta do SIGTV ESTR3, referente às Emendas Parlamentares de Consumo para as instituições APAE e Vila Vicentina, cuja conta é a de número 42.259-2, o saldo em 31/12/2020 é de R\$ 141.794,45 (cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Que na conta SIGTV ESTR4, referente às Emendas Parlamentares de investimento sendo de um veículo para o CRAS Sul e um veículo para a instituição Pró+Vida, cuja conta é a de número 42.317-3, o saldo em 31/12/2020 é de R\$ 381.567,04 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). Que quanto à conta PSB que trata da Proteção Social Básica, cujo número é 34.153-3, o saldo em 31/12/2020 é de R\$ 934.605,25 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Que quanto à conta MAC referente à Média e Alta Complexidade, cujo número é 38.041-5, o saldo em 31/12/2020 é de R\$ 847.907,44 (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). Que na conta corrente do índice de Gestão do Programa Bolsa Família, cujo número é 34.149-5, o saldo em 31/12/2020 é de R\$ 272.607,63 (duzentos e setenta e dois mil,

mael -



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos). Quanto à conta corrente do Índice de Gestão Descentralizado (IGD) SUAS, cuja conta é a de número 34.150-9, o saldo em 31/12/2020 é de R\$ 118.428,96 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Sobre a conta do AEPETI que são as Ações Estratégicas do PETI, cuja conta é a de número 34.148-7, o saldo em 31/12/2020 é de R\$ 138.296,82 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). Que na conta do programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS, cuja conta é a de número 36.221-2, o saldo em 31/12/2020 é de R\$ 137.911,72 (cento e trinta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos). Ressaltou a Conselheira Livia que essas são contas correntes onde se recebem os recursos do governo federal, que encaminhou no e-mail as observações, entre elas que as três primeiras contas citadas inicialmente estão ligadas à Portaria nº 369 de 29/04/2020, sendo este um repasse emergencial para o combate ao COVID-19. Conforme as legislações enviadas por e-mail aos conselheiros, qual seja, o Decreto Federal nº 10.614 de 29/01/2021, Portaria do Ministério da Cidadania nº 601 de 29/01/2021 e Portaria nº 605 de 05/02/2021, foi autorizada a reprogramação dos recursos extraordinários voltados ao enfrentamento da Pandemia. Na primeira conta mencionada, número 43.451-5, referente ao Acolhimento e Ações Socioassistenciais, já se tem comprometido para este ano de dois mil e vinte e um, o valor total de R\$ 201.630,50 (duzentos e hum mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), destinado aos aditamentos firmados em dois mil e vinte com as instituições e que se estendem nos primeiros meses do ano de dois mil e vinte e um. Ainda com a palavra a Sra. Livia fala que quanto aos recursos das Emendas Parlamentares, mostra-se o valor do dinheiro em conta, mas os processos dos mesmos estão em andamento. Que também na conta da Média e Alta Complexidade (MAC), cujo número é 38.041-5, está comprometido para o ano de dois mil e vinte e um, o valor de R\$ 118.267,20 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) com a unidade de acolhimento de crianças e adolescentes e também o valor de R\$ 236.750,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) a ser utilizado em contrato com a instituição Restitui, ambos os valores aprovados neste Conselho no ano de dois mil e vinte. Que quanto aos valores restantes está sendo avaliada a forma de utilização, priorizando sempre as questões relacionadas no combate à COVID, e tão logo estejam definidas as ações serão submetidas a este Conselho para deliberação. A Conselheira Livia acrescenta que em relação às Ações Estratégicas do PETI (AEPETI), houve autorização do governo federal para a reprogramação do recurso, e a DRADS enviou um e-mail ao município falando dessa autorização e dos procedimentos necessários, que serão tratados no quarto assunto da pauta. A Sra. Alcione, Presidente do Conselho agradece os esclarecimentos prestados pela Conselheira e abre a palavra para que os presentes possam fazer perguntas. Mantiveram-se silentes os Conselheiros, solicitou a Presidente que o Secretário Executivo, Sr. Luiz Gustavo encaminhasse a deliberação deste segundo assunto por meio de votação. Consultado todos os Conselheiros presentes de forma individual, fica deliberado por unanimidade a aprovação da Reprogramação dos Recursos Federais apresentados com os valores de saldo em cada uma das contas mencionadas em 31/12/2020. A Presidente Alcione passa ao terceiro assunto da pauta, qual seja: **Plano de aplicação do recurso do Programa Criança Feliz ou Primeira Infância no SUAS.** A Presidente pediu que abordasse o assunto a Sra. Livia que deu início falando que se trata de um programa federal de visita domiciliar para crianças na primeira

maia

Di

Luiz Gustavo

Alcione

Livia

Alcione

Alcione

Alcione



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

infância, e a equipe de execução é composta por uma supervisora e visitantes. Disse ainda que, como coordenadora municipal do Programa, anualmente apresenta a este Conselho as ações realizadas ao longo do ano, e sempre houve a dificuldade de contratação dos visitantes, tendo ficado ainda mais complicada a situação a partir da Pandemia. Foi necessária a suspensão das visitas domiciliares presenciais no intuito de evitar a disseminação do COVID-19. Que desde o ano passado havia poucas famílias inseridas no Programa e priorizou-se o atendimento remoto. Neste ano foi necessário o remanejamento de equipe para outros serviços e que atualmente encontra-se sem equipe de execução para o programa, haja vista que a supervisora do programa foi remanejada para a Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Bairro Jetuba. Que está sendo verificada junto à gestão uma nova equipe e que comunicou por e-mail a DRADS sobre a situação do programa no município, esclarecendo as dificuldades mencionadas e tão logo a equipe esteja formada, capacitada e sendo autorizada a retomada das visitas domiciliares de forma segura, dará ciência a este Conselho. Acrescenta que na conta do Programa há um montante no valor de R\$ 137.911,72 (cento e trinta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos), em 31/12/2020 e a programação de utilização para o uso desse recurso no ano de dois mil e vinte e um é de R\$ 87.911,72 (oitenta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos) para pagamento de Recursos Humanos, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de material de consumo, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de material permanente e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de prestação de serviços, caso necessário. A Conselheira Livia finaliza que embora o recurso esteja sendo reprogramado, depende-se da formação de uma nova equipe com supervisora e visitantes para que os valores reprogramados possam ser utilizados. Agradeceu mais uma vez a Sra. Alcione pela explanação da Conselheira e abriu a palavra aos presentes para esclarecimento de dúvidas. Não havendo perguntas, passou-se a votação da referida programação de utilização do recurso, ao que o Secretário Executivo consultou cada Conselheiro, verificando por maioria absoluta dos presentes a aprovação da utilização do recurso do Programa Criança Feliz para o ano de dois mil e vinte e um conforme apresentado. Seguidamente a Presidente passa para o quarto assunto pautado, qual seja o **Plano de trabalho e aplicação do recurso AEPETI** para o ano de dois mil e vinte e um. Novamente a palavra fica a cargo da Conselheira Livia Bachiega que afirma, em relação às Ações Estratégicas do PETI (AEPETI), ter ocorrido certa indefinição com relação a utilização do recurso. Que foi recebido um e-mail da DRADS conforme encaminhado aos Conselheiros sobre a possibilidade de reprogramação do recurso, bem como foi enviado também no e-mail dos Conselheiros, um plano de trabalho das ações estratégicas do PETI, haja vista que se trata de um programa específico do governo federal onde nosso município fez a adesão. Mencionou de forma detalhada cada um dos cinco eixos do programa, sendo estes: 1. Informação e Mobilização, 2. Identificação, 3. Proteção Social, 4. Apoio a Defesa e Responsabilização e 5. Monitoramento. Que em relação ao plano e ao planejamento específico das ações, atualmente está na conta do AEPETI número 34.148-7, o saldo de 31/12/2020 no valor de R\$ 138.296,82 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo que a proposta é utilizar no eixo 1 o valor de R\$ 58.296,82 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) e no eixo 2 o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Que nem todos os eixos precisarão de aplicação de recursos, que se

maus.

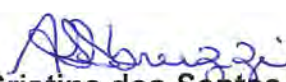


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

analisados as ações são obtidas por meio dos serviços já prestados e que justamente por isso se concentrou a aplicação dos recursos nos dois primeiros eixos citados, haja vista a necessidade de material para divulgação e sensibilização quanto ao Programa. Encerrado os esclarecimentos da Conselheira Livia a Sra. Alcione abriu para perguntas. Permanecendo silentes todos os Conselheiros, o assunto foi encaminhado pela Presidente para votação. Questionados pelo Sr. Luiz Gustavo, Secretário Executivo, todos os Conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a reprogramação do recurso do AEPETI, o plano de trabalho, bem como a utilização dos valores mencionados nos eixos um e dois. A Sra. Alcione passa a tratar do último assunto da pauta dando **ciência ao Conselho quanto à Portaria Conjunta N° 6 de 29 de Dezembro de 2020**, emitida pelo Governo Federal, que dispõe acerca do Plano de Ação referente ao Exercício de 2020, geralmente preenchido no ano da execução do mesmo e deliberado neste Conselho. Conforme Portaria, excepcionalmente, o governo federal não abriu o Plano de Ação para preenchimento em 2020 como faz anualmente. Entretanto, por conta da pandemia do COVID-19, em 2020 foi apresentado e deliberado pelos Conselheiros presentes um outro plano de ação específico de combate ao Coronavírus. Que o presente documento é para ciência deste Conselho e conforme explicado, o município não lançará as informações porque o governo federal não abriu o sistema. Aberto para perguntas aos Conselheiros, ninguém desejou fazê-las. Nada mais havendo para ser tratado, a Sra. Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Presidente deste COMAS, encerrou esta reunião agradecendo a presença de todos e eu, Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho Municipal de Assistência Social lavro a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.


Alcione Aparecida Vitório Ribeiro


Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi


Livia Bachiega Yamamura Catarina


Mariana Estella Cestari Lese


Luciana Di Giaimo da Silva


Maria Aparecida Waack


Leda Maria Goulart de Oliveira

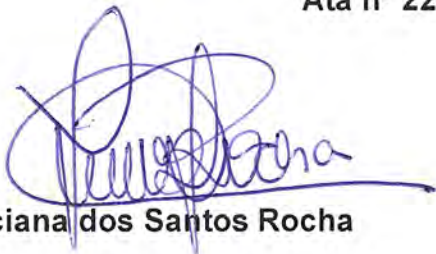

Iara Freire da Costa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata nº 226 de 23 de Fevereiro de 2021



Luciana dos Santos Rocha



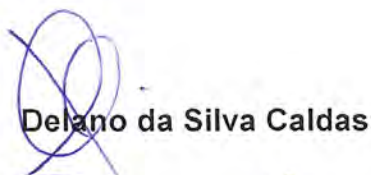
Luiz Otavio Paes



Sonia Eugênia de Brito Amaral



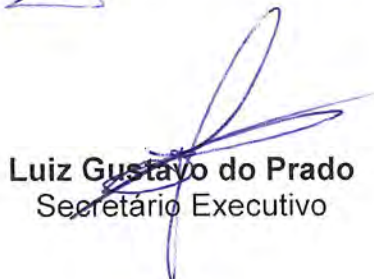
Renata Cristiane de Souza



Delano da Silva Caldas



Viviane Dias Vieira de Oliveira



Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo